



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 2008 Nº 1123 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	05
Secretaria de Assistência Social.....	27
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	32
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	32
Secretaria de Estado de Finanças.....	33
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	34
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	34
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	36
Cameras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	37

GOVERNADORIA

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo nº 01.2401.00007-00/2008,

RESOLVE:

Aceitar Cedência, a contar de 1º de agosto de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, mediante ressarcimento para o Órgão de origem, do servidor SALATIEL CORREA CARNEIRO, Matrícula nº 259251, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1577/GAD/DER/2008,

RESOLVE:

Excluir, os termos do Decreto de 17.1.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor VICENTE PAULO DE SOUZA, Auxiliar

de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007629, pertencente ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1702/GAB/RH/AGEVISA/RO/2008,

RESOLVE:

Cessar, os termos do Decreto de 16.1.2008, que Cedeu, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2008, o servidor IRAN DE MOURA LEAL, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011834, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3792/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Aceitar Cedência, a contar de 1º de agosto de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0029, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 396/GAB/IPEM/2008,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de agosto de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor JOAO BOSCO RAMOS SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011577, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Instituto de Pesos e Medidas/IPEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1325/GAB/DETRAN/RO/2008,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 19 de setembro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor JOSE ANTONIO LUCENA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300005216, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/Alta Floresta do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Requerimento/2008,

RESOLVE:

=====

Excluir, do Decreto de 17.1.2008, que Prorrogou a Cedência, sem ônus para o Poder